

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 12/2017

A Resolução nº 12/2017, de 06 de abril de 2017, referente à aprovação da reprogramação de saldos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, além de outras fontes de financiamento para o ano de 2017, no qual foi publicado na edição nº 1229, de 07 de abril de 2017, páginas 06 e 07 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 12/2017

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 11/2017

Andirá, Paraná, 24 de abril de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS